



Av. Mandacarú, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR
Fone/fax: 044 3011-9199 e 3011-9197 - Internet: www.uem.br - e-mail: sec-hum-compras@uem.br
CNPJ: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: 90099/2024-HUM

E-PROTOCOLO: 22.510.962-1

PROCESSO GMS: 1378/2024

UASG: 926764

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria Administrativa do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h29min do dia 11/10/2024 Início da sessão / disputa de lances: 08h30min do dia 11/10/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Regional de Maringá, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma legal.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço total máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 318.374,68 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou

– FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 – dotação 4760.10.122.35.8169; e/ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Robson Rogers Moreira, designado pela Portaria n.º 011/2024 - HUM, servidor da Universidade Estadual de Maringá.



E-mail: sec-hum-compras@uem.br e/ou rrmoreira@uem.br

Telefones: (44) 3011-9199; 3011-9428; 3011-9197

Endereço: Avenida Mandacarú, 1590 – CEP 87083-240, Maringá / Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no endereço eletrônico sec-hum-compras@uem.br e/ou rrmoreira@uem.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

Não será aplicada a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação de ME/EPP/MEI, uma vez que em experiências anteriores a aplicação das devidas reservas em aquisições de mesmos objetos mostrou-se não vantajosa para a instituição; a exclusão da participação direta dos grandes distribuidores ou diretamente de fabricantes pode onerar demasiadamente a aquisição dos produtos pela instituição, além ocasionar o risco da não contratação de alguns itens, que são fornecidos somente por empresas que não se enquadram em tais categorias, gerando o risco de ruptura nos estoques causando transtorno no atendimento aos pecientes atendidos. Neste caso, a justificativa está amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deve o agente público certificar-se de que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até representar prejuízo ao objeto a ser contratado. Entretanto, **não** se afasta a possibilidade de participação de ME/EPP/MEI, assim como a legislação estabelece norma específica referente ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6 AMOSTRA:

Poderá ser exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 "Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, e o quantitativo a ser adquirido não caracteriza impossibilidade de fornecimento por um único fornecedor além de que será permitida a apresentação de proposta parcial conforme previsão do item

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.compras.gov.br ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL



3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo/Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real)
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O **Critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do



contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

(documento datado e assinado digitalmente)

Robson Rogers Moreira

Pregoeiro

Portaria 011/2024-HUM



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material laboratorial para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

Modo de disputa	Item	Cod. GMS	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx Unit (critério de aceitabilidade de preço)	VI.Máx Total
Ampla concorrência	1	6607 - 8708	Kit reagente para determinação de sangue oculto em fKit reagente para determinação de sangue oculto em fezes, Para determinação imunocromatográfica qualitativa de sangue oculto nas fezes através de metodologia manual, através de dispositivo tipo cassete, com anticorpo monoclonal anti-hemoglobina, com dispensa de dieta prévia, PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos cada uma com 1 kit com capacidade para realizar no mínimo 20 testes, acompanhada de bula, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: KIT.	4	UN	R\$ 81,80	R\$ 327,20
Ampla concorrência	2	6607-72300	Teste Rápido, TIPO: Rotavírus Teste Rápido, TIPO: Rotavírus, USO: Para identificação de Rotavírus por método imunocromatográfico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Registro ANVISA e/ou Ministério da Saúde, EMBALAGEM: 20 testes e controle positivo, UNID. DE MEDIDA: KIT.	2	KIT	R\$ 189,60	R\$ 379,20

Ampla concorrência	3	6607 - 8711	Kit reagente para determinação de VDRL, Antígeno pronto Kit reagente para determinação de VDRL, Antígeno pronto para uso, suspensão antigênica estabilizada para realizar prova de VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis, suspensão aquosa de antígeno de cardiolipina e lecitina purificados, em tampão fosfatos com cloreto de colina e EDTA, de acordo com as indicações da OMS, que dispense inativação do soro. Acompanhar controles positivo e negativo. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos, acompanhada de bula. Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, UNID. DE MEDIDA: TESTE.	9000	UN	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
Ampla concorrência	4	6607 - 24642	Teste Imunocromatográfico, Para Detecção Qualitativa Teste Imunocromatográfico, Para Detecção Qualitativa do Hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hcg), Com Linhas Controle e Teste, Limite de Detecção de 10ng/mL, Com Sensibilidade Mínima de 99% e Especificidade de 99%, UNID. DE MEDIDA: TESTE.	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
Ampla concorrência	5	6607 - 74386	Kit, TIPO: Para detecção de carbapenemase Kit para detecção de carbapenemases direto de placas de cultivo microbiano, contendo – 01 frasco de 16 ml de Solução Azul de Bromotimol à 0,04% pH 7,0; – 08 frascos de Imipenem 3mg. Realiza até 40 testes. Unidade de medida: KIT	2	UN	R\$ 455,00	R\$ 910,00
Ampla concorrência	6	6607 - 74429	Reagente, TIPO:Tuberculina ou PPD-RT 23, USO: Para	15	UN	R\$ 655,89	R\$ 9.838,35

ncia			PPD RT 23 – Tuberculina FRASCO 1,5ml (15 doses 2 U.T/0,1ml). FRASCO				
Ampla concorrência	7	6607 - 75368	Teste imunocromatográfico de antígeno SARS-CoV-2 Kit, TIPO: Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 por amostra de swab de nasofaringe, EMBALAGEM: O kit deve conter todos os reagentes necessários para controle de qualidade e execução do exame, bem como os descartáveis requeridos para o teste (tubos, pipetas, swabs, solução tampão e/ou similares). Sensibilidade: > 91,8%, Especificidade: > 98,0% . Unidade de medida: TESTE	600	TESTE	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
Ampla concorrência	8	6607- 76705	Teste de microdiluição, TIPO: Em caldo, Teste de microdiluição, TIPO: Em caldo, APRESENTAÇÃO: Para determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM) de Polimixina B, EMBALAGEM: Caixa com 10 testes, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5	UN	R\$ 243,70	R\$ 1.218,50
Ampla concorrência	9	6607- 81284	Kit, TIPO: Teste rápido para detecção qualitativa e simultânea de Kit para detecção simultânea de Toxinas A e B, e GDH de Clostridium difficile em fezes. Sensibilidade: GDH ☐ 98,7% e Toxina A/B ☐ 98,2%. Especificidade: GDH ☐ 98,3% e Toxina A/B ☐ 98,6%. Unidade de medida: TESTE	140	TESTE	R\$ 54,11	R\$ 7.575,40
Ampla concorrência	10	6607 - 94279	Teste rápido para a detecção antígenos de Cryptococcus Teste rápido imunocromatográfico, USO: Para a detecção qualitativa antígenos capsulares de Cryptococcus (Cryptococcus neoformans e Cryptococcus gattii) em amostras de soro, plasma e líquido	75	TESTE	R\$ 107,95	R\$ 8.096,25

			cefalorraquidiano (LCR), EMBALAGEM: Kit contendo no máximo 25 testes, com: tiras teste, controle positivo, diluente de amostra, diluente para titulação e bula, PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sensibilidade de 100% para soro e LCR, mínimo 98,9% para plasma, e especificidade de 100% para todas as amostras. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Teste				
Ampla concorrência	11	6607 - 94280	Teste de microdiluição para det. CIM Vancomicina Teste de microdiluição, TIPO: Em caldo, APRESENTAÇÃO: Para determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM) de Vancomicina de 0,125 a 64 mcg/mL. EMBALAGEM: Caixa com 10 testes, UNID. DE MEDIDA: CAIXA	3	KIT	R\$ 245,00	R\$ 735,00
Ampla concorrência	12	6604 - 8520	Reagente químico, TIPO: Caldo Tryptic Soy Broth, Peptona Reagente químico, TIPO: Caldo Tryptic Soy Broth, Peptona 17,0g/l, peptona de farinha de soja 3,0g/l, D(+) glucose 2,5g/l, cloreto de sódio 5,0g/l, Di-potássio hidrogênio fosfato 2,5g/l, pH: 7,3 +- 0,2 a 25°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado de análise, Frasco de 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	UN	R\$ 279,83	R\$ 839,49
Ampla concorrência	13	6604 - 17679	Agar CLED, Agar de cistina lactose deficiente em electrólitos, Agar CLED, Agar de cistina lactose deficiente em electrólitos, rendimento 36,2g/l, COMPOSIÇÃO: (g/l): Peptona - 4g, Extrato de Carne - 3g, Triptona - 4g, Lactose - 10g, L-Cistina - 0,128g, Azul de Bromotimol -	3	UN	R\$ 372,70	R\$ 1.118,10

			0,02g, Agar - 15g em pH 7,30 ± 0,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com prazo de validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	14	6604 - 28143	Agar levine EMB (Eosina Azul de Metileno Lactose Agar Agar levine EMB (Eosina Azul de Metileno Lactose Agar segundo Levine), EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 407,78	R\$ 815,56
Ampla concorrência	15	6604 - 28158	Ágar Mac Conkey, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. Ágar Mac Conkey, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 340,47	R\$ 680,94
Ampla concorrência	16	6604 - 69643	Meio de cultura, TIPO: Caldo Sabouraud Dextrose a Meio de cultura, TIPO: Caldo Sabouraud Dextrose a 2%, ASPECTO: Pó homogêneo, fluído de cor creme a amarelo, EMBALAGEM: Frasco com 500g,	2	UN	R\$ 311,46	R\$ 622,92
Ampla concorrência	17	6604 - 70682	Meio de cultura, TIPO: Ágar manitol salgado, Chapman, Meio de cultura, TIPO: Ágar manitol salgado, Chapman, Pó, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 290,71	R\$ 581,42
Ampla concorrência	18	660477 673	Ágar, TIPO: Cromogênico Candida, EMBALAGEM: Frasco com 500g Ágar, TIPO: Cromogênico Candida, EMBALAGEM: Frasco com 500g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: meio seletivo e diferencial para o isolamento de Candida spp. de importância clínica., UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 2.300,88	R\$ 4.601,76
Ampla concorrência	19	6604- 83221	Caldo Gram-Negativo em pó (GN BROTH, HAJNA) Caldo Gram-Negativo em pó (GN BROTH, HAJNA), Meio em pó	2	FR	R\$ 593,61	R\$ 1.187,22

			para preparo de meio líquido enriquecido e seletivo para cultura de microrganismos entéricos Gram-negativos, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	20	6604-83881	Ágar, TIPO: Salmonella Shigella (SS), Ágar, TIPO: Salmonella Shigella (SS). Meio de cultura em pó para preparo de meio diferencial seletivo utilizado no isolamento de bacilos entéricos patogênicos, especialmente os que pertencem ao gênero Salmonella e Shigella provenientes de amostras clínicas. Embalagem: Frasco com 500g. Unidade de media: Unitário.	2	FR	R\$ 445,13	R\$ 890,26
Ampla concorrência	21	6607 - 46128	Ágar Hektoen, Ágar Hektoen, COMPOSIÇÃO: g/L - Proteose Peptona 12,0 g Extrato de levedura 3,0 g Lactose 12,0 g Sacarose 12,0 g Salicina 2,0 g Sais Biliares Nº 3 9,0 g Cloreto de Sódio 5,0 g Tiosulfato de Sódio 5,0 g Citrato Férrico Amoniacal 1,5 g Fucsina Ácida 0,1 g Azul de Bromotimol 0,065 g Ágar 14,0 g pH 7,5 ± 0,2 a 25° C , EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 498,57	R\$ 997,14
Ampla concorrência	22	6607 - 46268	Ágar Sabouraud Dextrose, Ágar Sabouraud Dextrose, Composição em g/L: Peptona Micológica 10,0g, Glicose 40,0g, Ágar 15,0g, pH 5,6 ± 0,2 a 25°C , Embalagem: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	6	UN	R\$ 396,02	R\$ 2.376,12
Ampla concorrência	23	6607 - 58709	Ágar Mueller Hinton medium, Ágar Mueller Hinton medium, EMBALAGEM: Frasco com 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	UN	R\$ 422,61	R\$ 1.267,83
Ampla concorrência	24	6607-83884	Fita Etest para Daptomicina 0,016-256 mg/ml, Fita Etest para Daptomicina 0,016-256 mg/ml, para determinar a	3	CX	R\$ 1.100,50	R\$ 3.301,50

			concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico, COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Daptomicina pré-definido, utilizada para determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) de antibiótico, EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário..				
Ampla concorrência	25	6607-83882	Reagente, TIPO: Ácido fenilborônico, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₅ B(OH) ₂ , EMBALAGEM: Frasco com 10g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	FR	R\$ 906,36	R\$ 906,36
Ampla concorrência	26	6607 - 94309	Reagente, TIPO: Cloxacilina Sal Sódico Monohidratado Reagente, TIPO: Cloxacilina Sal Sódico Monohidratado, EMBALAGEM: Frasco de 25g, PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	FR	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Ampla concorrência	27	6607 - 93914	Kit reagente, TIPO: EDTA sal dissódico PA Kit reagente, TIPO: EDTA sal dissódico PA, EMBALAGEM: Frasco com 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	FR	R\$ 34,06	R\$ 34,06
Ampla concorrência	28	6607 - 94341	Reagente, TIPO: Ácido tioláctico, Reagente, TIPO: Ácido tioláctico, CAS: 79-42-5, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CH(SH)COOH, EMBALAGEM: Frasco com 5g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	FR	R\$ 346,62	R\$ 346,62
Ampla concorrência	29	6607 - 94313	Fita /tira para determinar a (CIM) de Penicilina Fita/Tira de plástico/papel para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) de Penicilina. COMPOSIÇÃO: Possui um gradiente de concentração de Penicilina 0.002- 32 mcg/ml, utilizada para determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) de antibiótico,	3	CX	R\$ 1.073,58	R\$ 3.220,74

			EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Ampla concorrência	30	6606 - 8623	Ácido Nalidíxico (NAL) 30mg, INFORMAÇÕES GERAIS: Discos Discos impregnados com 30 mcg de Ácido Nalidíxico, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80
Ampla concorrência	31	6606 - 72325	Disco, TIPO: Gentamicina 30 mcg, USO: Antibiograma, Discos impregnados com Gentamicina 30mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80

			identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.				
Ampla concorrência	32	6606 - 72326	Disco, TIPO: Rifampicina 5 mcg, USO: Antibiograma, Disco impregnado com Rifampicina 5mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80
Ampla concorrência	33	6606 - 74388	Disco, TIPO: Fosfomicina 200 mcg, USO: Antibiograma, Discos impregnados com Fosfomicina 200mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80

			comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.				
Ampla concorrência	34	6606 - 74390	Disco, TIPO: Penicilina 1UI, USO: Antibiograma, UNID. Discos impregnados com Penicilina 1 UI, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	20	UN	R\$ 34,28	R\$ 685,60
Ampla concorrência	35	6606 - 85972	Disco para antibiograma, TIPO: Ceftriaxona 30mcg, Discos impregnados com Ceftriaxona 30mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE	20	FR	R\$ 34,28	R\$ 685,60

			VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.				
Ampla concorrência	36	6606 - 94306	TIPO: Discos impregnados com Piperacilina (30 mcg) + Tazobactam (6 mcg) Discos impregnados com Piperacilina (30 mcg) + Tazobactam (6 mcg), preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN	10	FR	R\$ 34,28	R\$ 342,80

			MEDIDA: CARTUCHO.				
Ampla concorrência	37	6606 - 94307	TIPO: Discos impregnados com Cefotaxima 10mcg Discos impregnados com Cefotaxima 10mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	10	FR	R\$ 34,28	R\$ 342,80
Ampla concorrência	38	6607 - 58781	Disco para antibiograma tetraciclina 30 mcg, EMBALAGEM: Disco para antibiograma tetraciclina 30 mcg. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80

			certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	39	6607 - 67091	Discos impregnados e validados para teste de sensibilidade Discos impregnados e validados para teste de sensibilidade antibióticos (TSA), fabricados em concordância com padrões de qualidade preconizados pelo NCCLS, com Optoquina 5 mcg, de acordo com as regras do BrCAST, EMBALAGEM: Frasco com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Frasco.	3	FR	R\$ 24,46	R\$ 73,38
Ampla concorrência	40	6607 - 69546	Fita Etest para Imipenen, para determinar a concentração Fita Etest para Imipenem, para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico, COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Imipenem 0.002-32 mcg/ml, utilizada para determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) de antibiótico, EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 943,09	R\$ 1.886,18
Ampla concorrência	41	6607 - 69547	Fita Etest para Meropenem, para determinar a concentração Fita Etest para Meropenem, para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico, COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Meropenem 0.002-32 mcg/ml, utilizada para determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) de antibiótico, EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	UN	R\$ 1.093,67	R\$ 2.187,34
Ampla concorrência	42	6607 - 69548	Fita Etest para Vancomicina, para determinar a concentração Fita Etest para	3	UN	R\$ 1.043,25	R\$ 3.129,75

			Vancomicina, para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico, COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina 0.016- 256 mcg/ml, utilizada para determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) de antibiótico, EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Ampla concorrência	43	660776 707	Disco impregnado com antibióticos para TSA, Discos impregnados com Ampicilina 2mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80
Ampla concorrência	44	6607 - 76708	Disco impregnado com antibióticos para TSA, APRESENTAÇÃO: Linezolid 10mcg Discos impregnados com Linezolid 10mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento,	10	FR	R\$ 34,28	R\$ 342,80

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.				
Ampla concorrência	45	6607 - 76709	Disco impregnado com antibióticos para TSA, APRESENTAÇÃO: Nitrofurantoína 100mcg, Discos impregnados com Nitrofurantoína 100mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	10	FR	R\$ 34,28	R\$ 342,80

Ampla concorrência	46	6607 - 76710	Disco impregnado com antibióticos para TSA, APRESENTAÇÃO: Vancomicina 5mcg, Discos impregnados com Vancomicina 5mcg, preparados e validados para teste de sensibilidade de bactérias. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UN MEDIDA: CARTUCHO.	10	FR	R\$ 34,28	R\$ 342,80
Ampla concorrência	47	6607- 83879	Disco impregnado com antibióticos para TSA, Ceftazidima / Avibactam 10/4mcg Disco impregnado com antibióticos para TSA, APRESENTAÇÃO: Ceftazidima / Avibactam 10/4mcg. PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O desempenho do disco deve ser comprovado pelo fabricante através de fornecimento do Certificado de Controle de Qualidade por número de lote, de forma a ficar demonstrada a validação do processo de fabricação. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de	10	FR	R\$ 54,92	R\$ 549,20

			armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, com certificado de análise por lote e certificado ISO 9002. EMBALAGEM: Cartucho com 50 discos, Individualmente selados, com dessecante. UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Ampla concorrência	48	6607-83883	Fita Etest para Ceftriaxona TX 32, Fita Etest para Ceftriaxona, para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico, COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Ceftriaxona 0.002-32 mcg/ml, utilizada para determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) de antibiótico, EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	CX	R\$ 1.038,87	R\$ 2.077,74
Ampla concorrência	49	6510 - 35991	Detergente, TIPO: Neutro, USO: Profissional, Laboratorial, Detergente, TIPO: Neutro, USO: Profissional, Laboratorial, APLICAÇÃO: Limpeza geral de resíduos em materiais nobres como vidrarias de precisão, Materiais plásticos e demais utensílios de laboratório, Diluição: sujeira normal 2%, sujeira intensa: 5% e sujeira muito intensa 20%, Detergente concentrado aquoso, De tensoativos aniônicos e não iônicos, Deverá possuir elevado poder de detergência, Não deixar resíduos, Ser biodegradável, Não alterar ensaios enzimáticos, Não ser tóxico e utilizável em águas duras, Solúvel em água, Densidade 1,07 g/cm3 (a 20° C), pH 7,2 (solução a 2%, 20°C) e 7,5 (solução a 5% 20°C), Incolor, Sem adição de corantes, Inodoro, Sem adição de perfumes, Sem adição de Cloro, Com a composição química: Hidróxido sódio, Ácido benzenosulfônico, Sal Sódico (tensoativo aniônico),	15	UN	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00

			Álcool Etoxilado (tensoativo não iônico), Ácido benzenosulfônico e trietanolamina (tensoativo anfótero), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deverá acompanhar certificado de análise por lote, EMBALAGEM: Embalado em galão plástico resistente, Com tampa resistente a vazamentos, Galão de 5 litros, Rótulo impresso em língua portuguesa, Contendo: composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: GALÃO 5L.				
Ampla concorrência	50	6601 - 24640	Tira Reagente para Análise Urinária, Para 10 Parâmetros: Tira Reagente para Análise Urinária □ 5mm largura, com não interferência de vitamina C, registro do Ministério da Saúde e área de compensação de cor, análises através de reações por química seca para 10 Parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Cetona, Densidade, Sangue, Ph, Proteína, Urobilinogêneo, Nitrito e Leocócitos, Alta Sensibilidade em Altas Concentrações de Leocócitos e Sangue, Resistente a Condições Ambientais e Umidade, EMBALAGEM: Frasco com 100 Tiras, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	50	UN	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
Ampla concorrência	51	6601 - 53147	Fita indicadora de PH, Faixa de 0-14 grad, EMBALAGEM: Fita indicadora de PH, Faixa de 0-14 grad, EMBALAGEM: Caixa com 100 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Informação complementar: Verificação direta do valor do Ph em soluções aquosas.	8	UN	R\$ 39,61	R\$ 316,88
Ampla concorrência	52	6605 - 35648	Controle de RH, Controle de RH, Não deverá apresentar aglutinação com glóbulos de todos os grupos sanguíneos e fator Rh, Não deve	20	UN	R\$ 25,42	R\$ 508,40

			apresentar o fenômeno de empilhamento no final de 2 minutos em presença de glóbulos de todos os grupos sanguíneos e fatores Rh, Não deve apresentar o fenômeno de empilhamento e hemólise nas 3 temperaturas (5°C, temperatura ambiente e 37°C), ao final de 1 hora e depois de 2 horas em temperatura ambiente, Prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de entrega, EMBALAGEM: Frasco 10ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Ampla concorrência	53	6607 - 10301	Reagente químico, TIPO: Iodo ressublimado P.A, Fórmula Reagente químico, TIPO: Iodo ressublimado P.A, Fórmula química = I ₂ , Frasco com 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	UN	R\$ 244,80	R\$ 1.224,00
Ampla concorrência	54	6607 - 19125	Reagente químico, TIPO: Álcool Isopropílico (C ₃ H ₇ OH) Reagente químico, TIPO: Álcool Isopropílico (C ₃ H ₇ OH), ultrapuro usado para purificação de ácidos nucleicos: PM 60,1, pureza 99%, Cor (APHA) 10, Densidade (g/mL) 0.782 - 0.788, Mistura.	3	UN	R\$ 53,04	R\$ 159,12
Ampla concorrência	55	6607 - 23064	Corante de May-Grunwald para Diferencial em Hematologia, Corante de May-Grunwald para Diferencial em Hematologia, Com a Finalidade de Corar Estruturas Celulares Ácidas e Básicas Citoplasmáticas, EMBALAGEM: Frasco de 1 Litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	120	UN	R\$ 50,88	R\$ 6.105,60
Ampla concorrência	56	6607 - 24229	Acetona, Grau de Pureza Mínima de 99,5%, Característica Acetona, Grau de Pureza Mínima de 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A, Número de Referência Química c.a.s 67-64-1, EMBALAGEM: Frasco de 1L, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5	UN	R\$ 51,91	R\$ 259,55

Ampla concorrência	57	6607 - 25131	Soro de Coombs monoespecífico (anti-IgG), reagente Soro de Coombs monoespecífico (antiIgG), reagente deve vir acondicionado em frasco de vidro com tampa rosqueável, com dispositivo conta-gotas acoplado a tampa, com fechamento hermético, que garanta integridade do reagente até a completa utilização, o produto deve homogêneo e ter ausência de contaminação, turvação ou partículas, EMBALAGEM: rotulada, lacrada, resistente e sem danos com 1 frasco com 10 mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UN	R\$ 39,65	R\$ 793,00
Ampla concorrência	58	6607 - 25136	Soro anti-AB Monoclonal, reagente tipo Anti-AB monoclonal Soro anti-AB Monoclonal, reagente tipo Anti-AB monoclonal para tipificação do Sistema ABO, pelo método manual em lâmina ou em tubo, reagente deve vir acondicionado em frasco de vidro com tampa rosqueável, com dispositivo conta-gotas acoplado a tampa, com fechamento hermético, que garanta integridade do reagente até a completa utilização, o produto deve homogêneo e ter ausência de contaminação, turvação ou partículas, EMBALAGEM: rotulada, lacrada, resistente e sem danos com 1 frasco com 10 mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	30	UN	R\$ 25,68	R\$ 770,40
Ampla concorrência	59	6607 - 25143	Solução Oral de Dextrosol 75g para Curva Glicêmica, Solução padronizada de 75g glicose ultra pura contendo aditivos, aromatizante (sabor), acidulante, e estabilizante, acondicionada em frasco plástico ou outro material, que seja resistente, o produto deve ter ausência de contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência,	140	UN	R\$ 5,64	R\$ 789,60

			homogeneidade, favoráveis ao uso, EMBALAGEM: rotulada, lacrada, resistente e sem danos, volume de 300mL contendo 75g de glicose ultra pura cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Ampla concorrência	60	6607 - 27575	Iodeto de Potássio P.A., Fórmula Química: KI, Peso Iodeto de Potássio P.A., Fórmula Química: KI, Peso Molecular: 166,0 g/mol, Pureza Mínima: 99,5%, EMBALAGEM: Frasco com 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	UN	R\$ 215,69	R\$ 1.078,45
Ampla concorrência	61	6607 - 37874	Soro anti-globulina humana poliespecífico, Soro anti-globulina humana poliespecífico, Deverá apresentar coloração verde, não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C 4, Deve ser constituído por anti- IgG, anti-C 3 d e anti C 3 b, Deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce) sensibilizadas com soro anti-D e titulação 1: 128, com hemácias Kell e cellano positivas sensibilizadas com soro anti-Kell deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 1: 16, com hemácias Fy (a +) e Fy (a+ b+) sensibilizadas com soro anti Fy a, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 1:8, Com hemácias JK (a+) e JK (a+ b+) sensibilizadas com soro anti- JK a deve apresentar reatividade de ao menos 2+ e título 1:8, Não deve ocorrer prozonas, deve ter reações negativas quando testado com 10 hemácias de coleta recente de tipos sanguíneos diversos e que apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direta negativo, Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas, EMBALAGEM: Frascos com 10 ml, UNID. DE	7	UN	R\$ 41,31	R\$ 289,17

			MEDIDA: Mililitro.				
Ampla concorrência	62	6605 - 24413	Soro, Soro Anti-A Monoclonal, Possuir Coloração Azul, Soro, Soro Anti-A Monoclonal, Possuir Coloração Azul, Apresentar Reatividade com Hemácias A1 de no Mínimo 3+, Avidéz de 15 Segundos, Título de até 1/256 e Score 72. Com Hemácias A2 deve Apresentar Reatividade de no Mínimo 2+, Título de 1/128, Avidéz de até 30 Segundos e Score 52., EMBALAGEM: Frasco de 10 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	15	UN	R\$ 23,76	R\$ 356,40
Ampla concorrência	63	6605 - 24427	Soro, Soro Anti-D Monoclonal, Apresentar reatividade Soro, Soro Anti-D Monoclonal, Apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias de grupo O R0r, R1r e R2r, título 1:32 e avidéz de até 30 segundos, Não deverá reagir com hemácias rr, EMBALAGEM: Frasco de 10ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	20	UN	R\$ 46,19	R\$ 923,80
Ampla concorrência	64	6605 - 24457	Soro, Anti-B Monoclonal, Com coloração amarela, reatividade Soro, Anti-B Monoclonal, Com coloração amarela, reatividade com hemácias B e A1B de no mínimo 3+, avidéz de até 15 segundos, título de 1/256 e score 72, EMBALAGEM: Frasco de 10ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	UN	R\$ 25,02	R\$ 100,08
Ampla concorrência	65	6607 - 22823	Polietilenoglicol, Solução Aditiva de Polietilenoglicol Polietilenoglicol, Solução Aditiva de Polietilenoglicol Adicionado de LISS (Reagente de Baixa Força Iônica) para Detecção e Identificação de Anticorpos IgG para Teste em Tubo, Apresentar Ausência de Aglutinação com Hemácias não Sensibilizadas, Ausência de Fenômeno de Pró-Zonas ou Rouleaux, Não Deve Apresentar Precipitados, Partículas ou Formação de	2	UN	R\$ 50,75	R\$ 101,50

			Gel, EMBALAGEM: Frascos de 10ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	66	6607 - 57208	Azul de Cresil Brilhante Azul de Cresil Brilhante, Solução corante azul de cresil brilhante a 1% em solução fisiológica (0,85%) e citrato de sódio (0,4%), O produto deve ter ausência de contaminação e apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade e pH favoráveis ao uso na coloração de reticulócitos, frasco com 100ml, Com validade de 18 a 24 meses, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	UN	R\$ 40,41	R\$ 121,23
Ampla concorrência	67	6607-79414	Corante, TIPO: Giemsa, USO: Laboratorial, ASPECTO: Líquido, Corante, TIPO: Giemsa, USO: Laboratorial, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Solução à Corante, TIPO: Giemsa, USO: Laboratorial, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Solução à 0,6% de corante de Giemsa, em mistura de metanol absoluto e glicerol puro, EMBALAGEM: Frasco com 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	40	FR	R\$ 39,22	R\$ 1.568,80
Ampla concorrência	68	6607 - 86722	Reagente, TIPO: Sulfato de zinco PA ACS, Reagente, TIPO: Sulfato de zinco PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: ZnSO ₄ , EMBALAGEM: Frasco com 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	KG	R\$ 65,66	R\$ 131,32
Ampla concorrência	69	6607 - 8694	Conjunto para coloração de GRAM com Álcool Cetona, Conjunto para coloração de GRAM com Álcool Cetona, Conjunto de corantes compostos por quatro diferentes reagentes sendo: 1 frasco de cristal-violeta (cristal-violeta 10,0 g/L + álcool etílico absoluto 100,0 ml/L + oxalato de amônio 8,0 g/L), 1 frasco de lugol para Gram (Lugol forte 0,333 ml/L), 1 frasco de álcool-acetona (acetona pura para análise	55	UN	R\$ 74,32	R\$ 4.087,60

			100,0 ml/L + álcool etílico absoluto 700,0 ml/L) e 1 frasco de fucsina fenicada para Gram (fucsina básica 1,0 g/L + fenol fundido 5,0 ml/L + álcool etílico 10,0 ml/L), preparados e validados para coloração diferencial em bacteriologia, acondicionados em frasco plástico ou outro material, que seja resistente, os produtos do kit devem ter ausência de contaminação e apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade e pH favoráveis ao uso, PRAZO DE VALIDADE: Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos cada uma com conjunto de 4 reagentes acondicionados em frascos de material resistente com 500ml cada frasco, rotulado individualmente, acompanhada de bula, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: KIT.				
Ampla concorrência	70	6601 - 69385	Frasco Coletor, TIPO: Graduado, Descartável, MATERIAL: Frasco Coletor, TIPO: Graduado, Descartável, MATERIAL: Plástico, CAPACIDADE: 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, com pá coletora, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00
Ampla concorrência	71	6601 - 51409	Pipeta graduada de 0 a 170mm, confeccionada em poliestireno Pipeta graduada de 0 a 170mm, confeccionada em poliestireno transparente, descartável, que permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westergreen, Na parte inferior	3000	UN	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00

			da pipeta possui um êmbolo (bulbo) branco em borracha que permita um perfeito encaixe ao tubo de coleta (EDTA) suficiente para exercer uma pressão no interior do tubo para o preenchimento da pipeta com sangue por capilaridade. Na parte superior da pipeta possui um filtro para impedir que o sangue ultrapasse a marca "zero", EMBALAGEM: A entrega deverá ser realizada em caixas ou pacotes com 25 unidades, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	72	6601-76184	Pipeta, TIPO: Pasteur, Pipeta de Pasteur com capacidade de aspiração (volume de trabalho) até 3mL, Fabricado em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE), descartável, graduada a cada 0,5mL e não estéril, EMBALAGEM: A entrega deverá ser realizada em embalagem com no máximo 500 unidades, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: dados de identificação, procedência, condições de armazenamento, nº do lote e validade, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. UNID. DE MEDIDA: Caixa ou pacote com 500 un.	45	CX	R\$ 48,67	R\$ 2.190,15
Ampla concorrência	73	6601-80013	Tubo à vácuo âmbar, com gel separador e ativador de coágulo, 3,5mL Tubo para coleta de sangue vácuo, APRESENTAÇÃO: com gel separador e ativador de coágulo. MATERIAL: polietileno FOTORESISTENTE ("âmbar"), CAPACIDADE: 3,5ml, tamanho 13x75mm. COR: Conforme ISO 6710:2017 (Tampa vermelha	6000	TB	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00

			ou amarela). EMBALAGEM: Pacote com 50 ou 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Anel de identificação adicional de aditivos; O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais e deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão de etiqueta de identificação de amostra. O rótulo do tubo deve apresentar identificação, procedência, lote e validade. A empresa deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para saúde expedida pela ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Tubo.				
Ampla concorrência	74	6601-77316	Tubo à vácuo com EDTA K2/K3 2,0mL Tubo para coleta de sangue a vácuo, APRESENTAÇÃO: Com anticoagulante EDTA K2 ou K3, MATERIAL: Polietileno, CAPACIDADE: 1,8ml à 2,0ml, tamanho 13x75mm. COR: Conforme ISO 6710:2017 (tampa roxa/lilás ou variações). EMBALAGEM: Pacote com 50 ou 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Anel de identificação adicional de aditivos, e tampa com trava TIPO ROSCA. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais e deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão de etiqueta de identificação de amostra. O rótulo do tubo deve apresentar identificação, procedência, lote e validade. A empresa deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para saúde expedida pela ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Tubo.	18000	TB	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00

Ampla concorrência	75	6601-77317	Tubo à vácuo com gel separador e ativador de coágulo, 3,5mL Tubo para coleta de sangue vácuo, APRESENTAÇÃO: com gel separador e ativador de coágulo. MATERIAL: polietileno. CAPACIDADE: 3,5ml, tamanho 13x75mm. COR: Conforme ISO 6710:2017 (tampa vermelha/amarela). EMBALAGEM: Pacote com 50 ou 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Anel de identificação adicional de aditivos, e tampa com trava TIPO ROSCA. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais e deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão de etiqueta de identificação de amostra. O rótulo do tubo deve apresentar identificação, procedência, lote e validade. A empresa deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para saúde expedida pela ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Tubo.	25000	TB	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00
Ampla concorrência	76	6604 - 25170	Ágar bile-esculina com antibiótico vancomicina, preparado, Ágar Bile-Esculina Com Antibiótico Vancomicina, preparado, esterilizado e validado para isolamento e identificação bacteriana, acondicionado em placas de petri que deve ser constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro, contendo volume aproximado de 20 mL do meio sólido, o meio deve ter superfície plana, sem inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência,	1720	UN	R\$ 7,94	R\$ 13.656,80

			homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	77	6604 - 26060	Ágar CPS, Meio de cultura cromogênico para isolamento Ágar urocultura cromogênico, Meio de cultura cromogênico para isolamento e identificação presuntiva de uropatógenos, permitindo o isolamento, enumeração e identificação direta de E. Coli, Proteus, Enterococci e Klebsiella-Enterobacter-Serratia-Citrobacter (KESC) em um único passo utilizando amostras de urina. Ágar pronto para uso, em placa descartável de 90mm de diâmetro. EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5000	UN	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
Ampla concorrência	78	6604 - 26066	Meio cromogênico seletivo para identificação de Staphylococcus Ágar Cromogênico Seletivo Para MRSA - para identificação de Staphylococcus aureus metilicina resistente, pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro, geladeira (2 a 8°C), EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	150	UN	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00
Ampla concorrência	79	6604 - 74380	Agar Cromogênico para VRE, APRESENTAÇÃO: Meio seletivo Agar Cromogênico Para VRE, APRESENTAÇÃO: Meio cromogênico seletivo para a detecção de Enterococcus faecium e E. faecalis que apresentam resistência adquirida à Vancomicina (VRE). COMPOSIÇÃO: O meio deve ser constituído por substratos cromogênicos e mistura de antibióticos contendo 8mg/L de vancomicina, que possibilitem a detecção direta das duas espécies através de coloração característica para cada uma delas. Deve conter	600	UN	R\$ 12,09	R\$ 7.254,00

			inibidores capazes de inibir mix seletivos de Enterococci não resistente, Enterococci com resistência natural (VanC, E. gallinarum e E. casseliflavus), e demais bactérias Gram-negativas e Gram-positivas, leveduras e bolores. EMBALAGEM: pacote com 10 placas de 90mm x 15mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário/placa				
Ampla concorrência	80	6604 - 74381	Agar Cromogênico para Streptococcus grupo B, APRESENTAÇÃO: Agar Cromogênico Para Streptococcus Grupo B, APRESENTAÇÃO: Meio seletivo e diferencial para isolamento de Streptococcus grupo B, placa 90mm x 15mm, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	80	UN	R\$ 11,40	R\$ 912,00
Ampla concorrência	81	6604-83402	Meio de cultura cromogênico, pronto para uso, para detecção e diferenciação de Candida auris Meio de cultura cromogênico, pronto para uso, para detecção e DIFERENCIAÇÃO DE CANDIDA AURIS E OUTRAS ESPÉCIES DE CANDIDA SP através da cor do desenvolvimento das colônias presentes em amostras clínicas, Placas descartáveis 90x15mm, com 20 – 22mL de meio de cultura, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	60	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Ampla concorrência	82	6604-83577	Ágar Thayer Martin Ágar Thayer Martin, Meio destinado ao isolamento de Neisseria gonorrhoeae e Neisseria meningitidis, APRESENTAÇÃO: Meio em placa pronto, COMPOSIÇÃO: agar, digesto de caseína, digesto de soja, cloreto de sódio, 5% de Sangue de carneiro adicionado em temperatura > 56 °C, e suplemento VCNT (Vancomicina/Colistina/Nistatina/Trimetoprim), para inibir o	80	UN	R\$ 9,07	R\$ 725,60

			crescimento de bactérias do gênero <i>Neisseria</i> saprófitas e outras bactérias, quando em amostras colhidas de sítios contaminados, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas 90mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	83	6607 - 24558	Ágar CLED pronto para uso, Ágar CLED (Cistina Lactose Eletrólito Deficiente) pronto para uso, preparado, esterilizado e validado para isolamento e diferenciação bacteriana de microrganismos presentes em amostras clínicas. Volume aproximado de 20 mL de meio sólido, acondicionado em placas de petri constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. O meio deve ter superfície plana, sem inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. EMBALAGEM: Placa descartável com 90 mm de diâmetro, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5800	UN	R\$ 3,60	R\$ 20.880,00
Ampla concorrência	84	660776 727	Caldo Todd Hewitt, EMBALAGEM: Caixa com 10 tubos, Caldo Todd Hewitt, meio de cultura seletivo e enriquecido, com nutrientes essenciais para o correto desenvolvimento do microrganismo alvo e inibição parcial de microrganismos de flora. EMBALAGEM: Caixa com 10 tubos, com 4ml em cada tubo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	6	CX	R\$ 43,70	R\$ 262,20
Ampla concorrência	85	6607 - 24568	Reagente químico, TIPO: Agar Sangue com base Mueller Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro	7200	UN	R\$ 5,94	R\$ 42.768,00

			pronto para uso, preparado, esterilizado e validado para isolamento e diferenciação bacteriana de microrganismos presentes em amostras clínicas. Volume aproximado de 20 mL de meio sólido, acondicionado em placas de petri constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. O meio deve ter superfície plana, sem inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. EMBALAGEM: Placa descartável com 90 mm de diâmetro, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	86	6604 - 68765	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de □-NAD, preparado, esterilizado e validado para isolamento e diferenciação bacteriana de microrganismos presentes em amostras clínicas. Volume aproximado de 20 mL de meio sólido, acondicionado em placas de petri constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. O meio deve ter superfície plana, sem inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. EMBALAGEM: Placa	360	UN	R\$ 9,06	R\$ 3.261,60

			descartável com 90 mm de diâmetro, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
Ampla concorrência	87	6607 - 24564	Reagente químico, TIPO: Ágar Chocolate com base Mueller Ágar Chocolate com base Mueller Hinton e 5% Sangue Estéril de Carneiro Com Suplemento VX pronto para uso, preparado, esterilizado e validado para isolamento e diferenciação bacteriana de microrganismos presentes em amostras clínicas. Volume aproximado de 20 mL de meio sólido, acondicionado em placas de petri constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. O meio deve ter superfície plana, sem inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. EMBALAGEM: Placa descartável com 90 mm de diâmetro, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2400	UN	R\$ 5,79	R\$ 13.896,00
Ampla concorrência	88	6607 - 24562	Reagente químico, TIPO: Agar Mueller Hinton pronto para uso, preparado, esterilizado e validado para isolamento e diferenciação bacteriana de microrganismos presentes em amostras clínicas. Volume aproximado de 20 mL de meio sólido, acondicionado em placas de petri constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. O meio deve ter superfície plana, sem	7200	UN	R\$ 4,60	R\$ 33.120,00

			inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. EMBALAGEM: Placa descartável com 90 mm de diâmetro, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Ampla concorrência	89	6604 - 68766	Agar MacConkey, pronto para uso, APRESENTAÇÃO: Em Ágar MacConkey pronto para uso, preparado, esterilizado e validado para isolamento e diferenciação bacteriana de microrganismos presentes em amostras clínicas. Volume aproximado de 20 mL de meio sólido, acondicionado em placas de petri constituída de poliestireno cristal, ou outro plástico, que seja resistente, leve e possibilite excelente visualização, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. O meio deve ter superfície plana, sem inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade, profundidade e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. EMBALAGEM: Placa descartável com 90 mm de diâmetro, EMBALAGEM: Pacote com 10 placas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1440	UN	R\$ 3,51	R\$ 5.054,40
Valor máximo estimado para esta licitação						R\$ 318.374,68	

1.2 Especificações técnicas

1.2.1 As especificações técnicas dos produtos são as constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não há padronização para a contratação do objeto.

1.4 Prazo de entrega/execução

1.4.1 O quantitativo a ser contratado é o previsto para consumo em 12 (doze) meses, o fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade da CONTRATANTE mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE) e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir da data do



recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

- Itens com apenas uma unidade, será solicitada entrega única.
- Para demais itens (exceto 76 ao 89), poderá ser solicitada entrega em até 4 parcelas, em média, durante a vigência do contrato;
- Para meios de cultura em placa (itens 76 ao 89), serão solicitadas entregas quinzenais ou mensais, em quantidades a serem definidas conforme consumo/necessidade, girando em torno de:

Nº item	Item	Quantidade média *estimada – podendo variar para mais ou para menos a cada pedido	Periodicidade *estimativa média
76	Ágar bile esculina com vancomicina,	200 placas	Mensal
77	Ágar UROCULTURA cromogênico,	300 placas	Quinzenal
78	Ágar MRSA cromogênico,	10 placas	Mensal
79	Ágar VRE cromogênico,	30 placas	Mensal
80	Ágar strepto b cromogênico (GBS),	10 placas	Mensal
81	Ágar cândida plus cromogênico,	10 placas	Bimestral
82	Ágar Thayer Martin,	10 placas	Bimestral
83	Ágar CLED,	300 placas	Quinzenal
84	Caldo Todd Hewitt	1 caixa	Bimestral
85	Ágar sangue, com base MH e 5% de sangue estéril de carneiro,	350 placas	Quinzenal
86	Ágar sangue, com base MH e 5% de sangue estéril de cavalo de 20mg/L de β -NAD,	20 placas	Quinzenal
87	Ágar chocolate, com base MH e 5% de sangue estéril de carneiro com suplemento VX,	200 placas	Quinzenal
88	Ágar Mueller Hinton,	350 placas	Quinzenal
89	Ágar Mac Conkey	100 placas	Quinzenal

1.5 Das amostras

1.5.1. O primeiro licitante classificado deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, o descritivo técnico (catálogo, manual, ficha técnica, ou afins) do objeto licitado, para possibilitar verificação do atendimento às especificações do edital e anexos.

1.5.2. Se necessário será solicitado amostra para análise da equipe técnica, que deverá ser postado/despachado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, para o endereço: Av. Mandacarú, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR.

1.5.3. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos testados e não aprovados pela Equipe Técnica do Hospital Universitário Regional de Maringá



2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A motivação do ato é a aquisição de materiais de consumo empregados nas rotinas de análises clínicas do Laboratório de Análises Clínicas do HU Maringá (LAC-HUM), via pregão eletrônico, com celebração de contrato.

A aquisição de insumos se faz necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas no LAC-HUM, estando ligadas diretamente ao atendimento ao paciente. O material químico e laboratorial desempenha um papel essencial no suporte às pesquisas e análises realizadas, sendo indispensável para o diagnóstico, monitoramento, entre outros processos relacionados às atividades da saúde.

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) faz parte da RUE (Rede de Urgência e Emergência), sendo referência no atendimento de pacientes da 15ª RS e Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná, que totaliza aproximadamente 2 milhões de habitantes; Em 2021, foram executados 610.711 exames laboratoriais, em 2022 foram 538.024 exames, e em 2023, totalizamos 504.927 exames (Fonte: Relatório de faturamento GSUS).

Estes números demonstram a necessidade de manutenção do adequado abastecimento de insumos para que estes exames sejam realizados. Os exames laboratoriais desempenham um papel fundamental na tomada de decisões clínicas e são uma ferramenta essencial para a prática médica.

O LAC-HUM é especializado em exames de urgência e emergência, bem como exames de solicitação ambulatorial. Por tratar-se de um hospital ligado à Universidade Estadual de Maringá, também é campo de estágio para alunos dos cursos do CCS (Centro de Ciências da Saúde), bem como local de atuação da Residência em Análises Clínicas. O LAC-HUM atua no embasamento do diagnóstico clínico, e contribui para um melhor atendimento aos pacientes, tanto internados como ambulatoriais. O serviço de exames laboratoriais é uma necessidade contínua dentro de um hospital, pois é mediante os exames laboratoriais que os pacientes são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico.

São diversas as categorias de exames realizados no LAC-HUM: Bioquímica, gasometria, hematologia, imuno-hematologia, microscopia em geral, urinálise, coagulação, imunologia, microbiologia, dentre outros. Os exames laboratoriais auxiliam a tomada de decisões do corpo clínico, possibilitando dessa forma uma melhor assistência ao paciente e preservação da vida.

Exames laboratoriais são, frequentemente, capazes de detectar a causa das doenças e condições de saúde, e desta forma, conduzem ao tratamento mais adequado para as condições apresentadas e otimizando o tratamento como um todo, podendo reduzir taxas de internação e permanência hospitalar. Seus resultados são utilizados para diagnóstico, monitoramento e acompanhamento do estado de saúde dos pacientes, podendo inclusive reduzir custos com terapias desnecessárias.

Os itens relacionados neste processo fazem parte das rotinas de análises em:

Microscopia em geral: A microscopia do sangue, como o hemograma, fornece informações sobre a contagem de células sanguíneas, incluindo glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas, sendo crucial para diagnosticar anemias, infecções, distúrbios imunológicos e doenças do sangue. A análise microscópica da urina pode revelar informações sobre a presença de células sanguíneas, proteínas, cristais e células epiteliais, auxiliando no diagnóstico de condições como infecções do trato urinário, cálculos e doenças renais. A microscopia de líquidos cavitários pode fornecer informações sobre a presença de células malignas, inflamação ou infecção, auxiliando no diagnóstico de condições como câncer ou infecções. Os exames de microscopia são uma parte essencial da prática hospitalar, fornecendo informações detalhadas sobre a saúde do paciente e desempenhando um papel crucial no diagnóstico, tratamento e monitoramento de diversas condições médicas.

Imunohematologia: A imunohematologia desempenha um papel crucial na garantia da segurança e eficácia das transfusões sanguíneas, na prevenção de complicações durante a gestação e em várias situações clínicas em que a compatibilidade sanguínea é fundamental para o cuidado adequado dos pacientes em um ambiente hospitalar;

Microbiologia. O resultado das análises microbiológicas é utilizado para a tomada de decisões do corpo clínico e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), possibilitando dessa forma uma melhor assistência ao paciente e preservação da vida; melhorar a implementação de políticas de prevenção de infecção; embasar melhores decisões clínicas e otimizar a administração de antibióticos, podendo reduzir custos com terapias desnecessárias. A cultura de amostras e o antibiograma identificam o agente



microbiológico causador da doença em questão, bem como os padrões de resistência ou susceptibilidade de um microorganismo específico a vários antimicrobianos. Os resultados do antibiograma são interpretados e usados para tomar decisões sobre tratamento. O uso de antibióticos que não são adequados e eficazes para um microorganismo atrasa a recuperação do paciente, trata parcialmente a infecção e favorece o desenvolvimento de mecanismos de resistência microbiana, tornando a infecção mais difícil de ser tratada, e favorecendo o surgimento de micro-organismos multi-resistentes, importantes causadores de infecção hospitalar;

Bioquímica em geral: os testes rápidos têm uma relevância significativa em ambientes hospitalares. São responsáveis por viabilizar diagnóstico rápido, triagem e rastreamento, controle de infecções e vigilância hospitalar, sendo essenciais para uma abordagem rápida e eficaz no diagnóstico de várias condições médicas, melhorando a eficiência dos cuidados prestados aos pacientes, especialmente em situações onde o tempo desempenha um papel crítico.

Demais rotinas: Uma rotina de limpeza adequada de equipamentos de laboratório, vidrarias e superfícies também é essencial para garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados dos testes laboratoriais. A presença de resíduos ou contaminação pode levar a resultados incorretos, comprometendo o diagnóstico e o tratamento de pacientes.

Diante do exposto, fica clara a importância de possuir processos de compra homologados contendo os materiais de consumo utilizados nas rotinas do LAC-HUM, pois tratam-se de itens de consumo constante e de uso único.

Considera-se, ainda, que esta instituição realiza seus atendimentos através do SUS, instituído pela Lei Nacional N.º 8.080/1990, que visa oferecer gratuitamente e de forma integral, serviços de saúde preventiva e reparatória à população, sem adstringir a sua prestação a qualquer condição ou termo, conforme preconizam o caput do artigo 2º e os incisos I e II, do artigo 7º, do mencionado Diploma Legal, adiante transcritos:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 798 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendido como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Os dispositivos constitucionais mencionados dispõem que:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196º. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste contexto, tendo em vista a qualidade dos serviços assistenciais e a garantia do suporte laboratorial especializado como parte das atividades multidisciplinares que englobam diversas ações pertinentes ao tratamento dos pacientes, é essencial que se proceda a investimentos permanentes nas áreas estruturais, aquisição de insumos, materiais e em equipamentos adequados, visando prover as condições necessárias à prestação dos serviços de saúde, e em específico, na execução dos exames laboratoriais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Para esta categoria de materiais (material de consumo/laboratorial), a única modalidade viável é a compra, devido à característica de uso único do produto. Desta forma, não se vislumbra outra modalidade de obtenção dos itens que viabilize sua utilização. Os objetos deste processo são itens que não possuem mais de uma solução no mercado, pois se classificam como bens comuns, pelo fato de que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os



atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado, visando maior amplitude, foram:

- Pesquisa com os fornecedores em potencial (Solicitação de cotação de preço via e-mail para fornecedores em potencial, conforme certames anteriores);
- Portal de compras governamentais: Pannel de Preços do Governo Federal (PDP);
- Sítios eletrônicos especializados ("lojas online") na venda dos itens, com a pesquisa do item com características fiéis ao descritivo;
- Sistema GMS-PR;
- Atas de registro de preço homologadas;

Após análise dos preços recebidos e coletados, a verificação de que os preços máximos estimados condizem com o praticado no mercado foi aferida por meio de:

- Comparação de preço entre fornecedores: Sete (7) empresas responderam o pedido de cotação enviado para 20 empresas especializadas nos materiais deste processo. Dentro do prazo de 21 dias úteis, não houveram mais retornos;
- Comparação com valores encontrados na internet e banco de preço;

Conforme verificação realizada, o critério utilizado para definição do preço máximo variou conforme os valores coletados dos itens se apresentaram, não sendo razoável admitir o mesmo critério para todos os itens.

Alguns dos valores levantados foram desconsiderados do cálculo, por se apresentarem inexecutáveis ou superestimados, podendo tornar o valor final baixo demais, inviabilizando a aquisição dos itens, ou elevando demasiadamente o valor máximo, respectivamente.

Em relação aos valores encontrados em banco de preço (PDP), valores seguidos de * foram desconsiderados por se apresentarem inexecutáveis. Prováveis erros de inserção em virtude de apresentação (pacote x unidade x caixa, etc) influenciam as médias dos bancos, bem como as marcas dos produtos que vencem os pregões.

Em relação aos valores ofertados por fornecedores, foram desconsiderados (* e em vermelho) valores demasiadamente elevados em relação aos demais.

O menor preço é um dos preços do mercado, mas não reflete o mercado como um todo. Nesse sentido, entende-se que o preço de mercado é mais bem representado pela mediana, ou a média, a depender dos valores e análise individual de cada caso, uma vez que se tratam-se de tendências centrais e, dessa forma, podem representar de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

Em relação aos valores menores, encontrados em atas de outros órgãos e principalmente em bancos de preço, entende-se que estes valores podem estar desatualizados neste momento. Pequenas variações, para mais e para menos, podem ser explicadas pelas datas dos pregões, marca fornecida, dentre outras condições comerciais e de mercado. Entende-se também, que estes preços são definidos após a disputa pelos fornecedores, o que geralmente reduz o valor do item em relação ao estabelecido como valor unitário máximo no pregão. Ainda, conforme o Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012, "o menor preço deve ser utilizado **apenas** quando, por motivo justificável, não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana". Considera-se ainda, que o frete para esta aquisição deve ser o tipo CIF, às custas do fornecedor, o que altera o valor unitário do produto.

Para muitos itens desse processo, não é comum encontrar valores de venda nos sites da internet, conforme arquivos de consulta anexos ao processo. Muitos sites pedem um cadastro prévio, para então ser gerada uma lista de orçamento, tornando o processo mais lento e burocrático.



Para **48 itens do processo, foi adotada a média** dos valores coletados (itens 1, 4, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86 e 89).

Para **26 itens foi adotada a mediana** (itens 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 56, 57, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87 e 88). Diante da existência de valores muito discrepantes, entende-se que preços significativamente altos ou significativamente baixos podem afetar a média substancialmente, comprometendo os resultados da pesquisa de preços. A mediana, por outro lado, tende a ser pouco afetada por valores muito diferentes do padrão. Desse modo, na dúvida se ainda existe algum preço muito alto ou muito baixo, optou-se pela mediana.

Para os itens 6 e 25, a média e a mediana apresentaram o mesmo resultado.

O item 5 obteve apenas uma cotação, e seu descritivo CATMAT é muito abrangente, contemplando diversas apresentações e itens presentes no mercado, de forma que a média dos bancos de preço não é útil. Desta forma, optou-se por utilizar o valor cotado por fornecedor, por representar o produto correto. Ainda, não se encontra valores para sua venda na internet.

Para os discos de antibiótico (itens 30 ao 39, e 43 ao 46), cabe frisar que os valores de venda de boa parte das composições não apresentam variação dentro de uma mesma marca (como pode ser percebido pelos dois orçamentos recebidos). No entanto, a precificação gera valores diferentes, em virtude do registro de cada composição nos bancos de preços e sua influência na média. Desta forma, para esta categoria de item, foi aplicado de forma geral o mesmo valor máximo -R\$ 34,28, obtido pelo cálculo da média obtida para o item 30, estando pouco acima da última aquisição (R\$ 25,50), e abaixo da menor cotação recebida (R\$ 40,00). Espera-se que, com esse valor, seja possibilitada a disputa entre fornecedores que trabalhem com itens que atendam ao descritivo proposto, e que sejam adquiridos itens com bom custo-benefício.

A definição de valores com pouca margem em relação ao mercado pode levar ao fracasso dos itens no momento da disputa, bem como dificultar eventuais processos de realinhamento de valores que possam ser necessários durante a execução do contrato.

Neste sentido, mesmo que a aquisição de um ou mais itens não se concretize, a elaboração e a condução de um processo de licitação reúnem custos consideráveis – custos com recursos humanos, materiais e de publicação, dentre outros. O processo de licitação, em si, já representa um fator de custo, portanto, acredita-se que os valores aqui definidos possibilitam a participação de mais empresas e oportuniza disputa de propostas, que pode levar à diminuição de valor final dos itens (economicidade), e mantendo a eficácia do processo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será parcelado em 89 (oitenta e nove) lotes contendo apenas 1 (um) item cada lote. A possibilidade de adjudicação por item traz os seguintes benefícios ao processo:

- **Ampliação da concorrência:** Ao dividir os objetos em lotes, é possível atrair um maior número de participantes, desde micro empresas a empresas de grande porte, nacionais ou multinacionais. Isso aumenta a competitividade e a diversidade de ofertas, resultando em melhores condições de contratação para a Administração Pública;
- **Agilidade na contratação:** Ao licitar por lote, é possível acelerar o processo de contratação. Cada lote é considerado como uma unidade independente, o que permite que a administração pública possa realizar a contratação por etapas, em que um lote fracassado/deserto não interfira nos demais lotes do processo;
- **Especialização e eficiência:** A licitação por lote permite a especialização de fornecedores em determinados segmentos, possibilitando a escolha de empresas especializadas em diferentes aspectos do objeto licitado. Exemplo: participação direta de fabricantes de determinados itens específicos. Isso pode resultar em maior eficiência e qualidade no fornecimento dos produtos.

Por fim, os itens não são necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo.

6 SUSTENTABILIDADE



6.1 O contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Não será aplicada a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação de ME/EPP/MEI, uma vez que em experiências anteriores a aplicação das devidas reservas em aquisições de mesmos objetos mostrou-se não vantajosa para a instituição; a exclusão da participação direta dos grandes distribuidores ou diretamente de fabricantes pode onerar demasiadamente a aquisição dos produtos pela instituição, além ocasionar o risco da não contratação de alguns itens, que são fornecidos somente por empresas que não se enquadram em tais categorias, gerando o risco de ruptura nos estoques causando transtorno no atendimento aos pecientes atendidos. Neste caso, a justificativa está amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deve o agente público certificar-se de que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até representar prejuízo ao objeto a ser contratado. Entretanto, **não** se afasta a possibilidade de participação de ME/EPP/MEI, assim como a legislação estabelece norma específica referente ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O quantitativo a ser contratado é o previsto para consumo em 12 (doze) meses, o fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade da CONTRATANTE mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE) e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

9.2 Somente serão recebidos os materiais com o prazo de validade restante de, no mínimo, 2/3 do prazo total de validade, considerando a data de fabricação.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado abaixo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa:



9.5.1 LOCAL DE ENTREGA: Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), Av. Mandacaru nº 1590, Maringá – Pr, CEP: 87083-240.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

12.2 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Edital e seus anexos.

12.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital e seus anexos.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto, que não permite execução em partes passíveis de subcontratação

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto contratado e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor desta contratação será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.



Para definição do índice de atualização do contrato, observou-se a variação dos 04 (quatro) principais índices nacionais (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE – IGPM/FGV) nos últimos 4 (quatro) anos. Conforme tabela abaixo, verifica-se a variação acumulada entre os índices:

ANO	IPCA/IBGE	IPC/FIPE	INPC/IBGE	IGPM/FGV
2019	4,31	4,38	4,48	7,30
2020	4,52	5,62	5,45	23,14
2021	10,06	9,74	10,16	17,78
2022	5,79	7,32	5,93	5,45
TOTAL	24,68	27,06	26,06	53,67

Verifica-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) tem apresentado menos alta em relação aos outros índices analisados. Com isso, nos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, torna-se mais vantajoso aplicar o IPCA nos reajustes.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio..

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2024, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2024>.

19.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou

– FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 – dotação 4760.10.122.35.8169; e/ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.





ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.

1.2 Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

1.2.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado ou que estejam contemplados no (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP.

1.2.2 Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.2.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.2.4.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, somente será aceita se emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.



1.2.4.1.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.2.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.2.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.2.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.2.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 [um] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 [um] no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 [um] no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.2.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.2.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.2.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento de refeição iguais ou similares ao do objeto da licitação, emitidos de forma expressa e inequívoca em nome da Proponente compatível (is) em característica (s) ao objeto da licitação;

1.2.6 DECLARAÇÕES:

1.2.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (Anexo V).

1.2.6.2 Declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Anexo IX).

1.2.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.2.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.



1.2.7.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.2.7.1.3 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.8 COMPROVANTE DA CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Alvará/Licença Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente. Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia de registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do certificado acompanhados da Legislação Municipal que ampare o período de protocolo;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), concedida pela ANVISA, conforme conforme Art. 2º da Lei Federal Nº 6.360/1976.

1.2.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.2.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de material laboratorial para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Regional de Maringá, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma legal.**

1.Especificações técnicas:

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
Valor total				R\$	

2. A validade da proposta é de 90 **[noventa]** dias.
3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data _____Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º .../2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

a) Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), Av. Mandacaru nº 1590, Maringá – Pr;



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, Campus Universitário, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.151.312/0001-56**, neste ato representado(a) pela Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, Sra. Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic, nomeado pelas Portarias nº **969/2022** e **...../2024**, inscrito(a) no CPF sob o nº **793.535.849-49**, portador da carteira de identidade nº **4.596.823-5**.

CONTRATADO(A): **[NOME]**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXX**, neste ato representado por **[NOME E QUALIFICAÇÃO]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXX** e telefone **XXXXXXXXXX**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº **.../2024** (protocolo nº **xxx**) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **material laboratorial** para atender a demanda **do Laboratório de Análises Clínicas** do Hospital Universitário Regional de Maringá.

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
Valor total				R\$	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **.../2024**, objeto do processo administrativo nº **XXX**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº **XXXXXXXXXX**, de **XXXXXXXXXX** e conforme ato de autorização nas fls. **[XXXX]** deste protocolo.

3 FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 O quantitativo a ser contratado é o previsto para **consumo em 12 (doze) meses**, o fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade da CONTRATANTE mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE) e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.



4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços contratados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado no Anexo VI, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 5 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.08.6077-7.412.0901– Fonte 262, 41.00, ou



– FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 – dotação a definir, ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.8.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$



365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após o recebimento dos produtos e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não há exigência de garantia complementar.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:



15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria execução dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

**DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

O(s) servidor(es) que subscreve(m) esta Minuta de Edital e seus anexo atesta(m) que foi observada integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

OBSERVAÇÃO:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelas servidoras Maira Rombaldi Alves e Gisela Myrian de Lima Leite Dalla Rosa, fls.3 a 37;
- Pesquisa de mercado realizada pela servidora Maira Rombaldi Alves, fls 59 a 397;
- Mapa de formação do preço elaborado pela servidora Maira Rombaldi Alves, fls 398/399;
- Justificativa do preço adotado elaborada pela servidora Maira Rombaldi Alves, fls. 400 a 406;
- Termo de Referência (TR) elaborado pela servidora Maira Rombaldi Alves, fls. 408 a 450;

Servidor responsável pela compilação das informações da Minuta de Edital e anexos.

(datado e assinado digitalmente)
Ademilson Bento de Freitas
Coordenador de Licitações
UEM/HUM/DOF

Documento: **Edital.90099.2024.HUM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 18/09/2024 13:28 Local: UEM/HUM/ALC.

Inserido ao protocolo **22.510.962-1** por: **Robson Rogers Moreira** em: 18/09/2024 13:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de0fcdefc9cda23620a57f702e8d8a0a.